



DECRETO Nº 2.270 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação os lotes de terreno designados pelos nºs 01 e 02, da quadra 03, no Loteamento Recando do Porto, situados no lugar denominado Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Praça Pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terreno situados no lugar denominado Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, abaixo indicados:

a) lote de terreno designado pelo nº 01, da quadra nº 03, com a área de 600,00m², situado no Loteamento denominado Recanto do Porto, situado no lugar de Porto da Roça, Zona Urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 38.014;

b) lote de terreno designado pelo nº 02, da quadra nº 03, com a área de 601,40m², situado no Loteamento denominado Recanto do Porto, situado no lugar de Porto da Roça, Zona Urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 38.014;

Art. 2º Os lotes de terreno referidos no art. 1º serão destinados à implantação de Praça Pública.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de março de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita